



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Atribuição de Classe/Aulas	8
Convocação	10
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.695/2.024. 02 DE JANEIRO DE 2.024.

OBJETO: "Dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal do Município (UFM) e dá outras providências".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso III...

DECRETA:-

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), estabelecido pela Lei nº. 1.368, de 16 de Dezembro de 2.002, fica atualizado monetariamente para a importância de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), para o exercício financeiro de 2.024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroagido a 01 de Janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 3.571, de 02 de Janeiro de 2.023 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.
02 de Janeiro de 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº. 3.696/2.024. 02 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: "Dispõe sobre o parcelamento, descontos, multas, juros, atualização monetária, e vencimentos dos Impostos e Taxas Municipais (Alvará de Licença e I.S.S.), para o exercício de 2.024".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso III,

CONSIDERANDO que o índice do IPCA medido de Dezembro de 2.022 a Novembro de 2.023 foi de 4,68% (quatro, vírgula, sessenta e oito por cento), fica a Taxa

Municipal (Alvará de Licença e I.S.S.) referente ao presente Decreto, reajustada nos termos do Decreto nº. 3.695, do dia 02 de Janeiro de 2.024.

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Municipal nº. 2.244, de 22 de Dezembro de 2.021, os Tributos Municipais para o exercício de 2.024, serão cobrados e arrecadados com parcelamento, multas, juros, atualização monetária e descontos nos seguintes critérios: -

Art. 2º. Para os descontos e vencimentos: -

ALVARA DE LICENÇA E I.S.S.

PARCELA ÚNICA COM DESC. DE 10% (DEZ POR CENTO)
VENC. 30/05/2023.

1ª Parcela sem desconto	Vencimento	29/05/2024
2ª Parcela sem desconto	Vencimento	28/06/2024
3ª Parcela sem desconto	Vencimento	29/07/2024
4ª Parcela sem desconto	Vencimento	29/08/2024
5ª Parcela sem desconto	Vencimento	30/09/2024
6ª Parcela sem desconto	Vencimento	29/10/2024

MULTAS, JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

Art. 3º. Terminado o prazo para o pagamento, fica o contribuinte ou o responsável sujeito às penalidades abaixo enumeradas, se outras não forem fixadas.

I - Multa de 3% (três por cento), aplicável a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao do vencimento, sobre o valor em débito;

II - Juros de mora, a partir do trigésimo dia, inclusive, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculado sobre o principal, independente do disposto anterior;

III - Atualização monetária, como prevista em Lei.

Art. 4º. A instituição Financeira não poderá receber a parcela única após o vencimento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroagido para 01 de Janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.572, de 04 de Janeiro de 2.023 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
02 de Janeiro de 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº. 3.697/2.024. 02 DE JANEIRO DE 2.024.

OBJETO: "Dispõe sobre regulamentação dos valores venais dos imóveis rurais deste município e dá outras providências".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 3 de 20

atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso III;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estipulados a partir desta data, os valores venais dos imóveis rurais deste município a quantia de R\$ 15.331,59 (quinze mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) por hectare.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.574, de 02 de Janeiro de 2.023 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
02 de Janeiro de 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº. 3.698/2.024. 02 DE JANEIRO DE 2.024.

OBJETO: "Dispõem sobre o parcelamento, descontos, multas, juros, atualização monetária, planta genérica de valores e vencimentos do Imposto Municipal (I.P.T.U.), para o exercício de 2.024 e dá outras providências".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do município, em especial o Art. 42, Inciso III;

CONSIDERANDO que o índice do IPCA medido de Dezembro de 2.022 a Novembro de 2.023, foi de 4,68% (quatro, vírgula, sessenta e oito por cento), fica a Taxa de IPTU referente ao presente Decreto, reajustado nos termos do Decreto nº. 3.695, de 02 de Janeiro de 2.024.

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Municipal nº. 2.244 de 22 de Dezembro de 2.021, os Tributos Municipais para o exercício de 2.024, serão cobrados e arrecadados com parcelamento, multas, juros, atualização monetária e descontos nos seguintes critérios:

Art. 2º. O perímetro urbano fica dividido em 05 zonas delimitadas conforme o mapa em arquivo, referente à situação do imóvel.

Art. 3º. O metro quadrado do terreno urbano, para o cálculo do valor é fixado de acordo com o seguinte:

ZONA VALOR METRO QUADRADO

Primeira Zona	R\$ 46,55
Segunda Zona	R\$ 35,58

Terceira Zona R\$ 29,70

Quarta Zona R\$ 21,09

Quinta Zona R\$ 1,15

TIPO DE CONSTRUÇÃO

TIPO VALOR DO METRO QUADRADO

01 - Fino R\$ 626,41

02 - Médio R\$ 492,18

03 - Popular R\$ 313,10

04 - Rústico R\$ 178,88

Art. 4º. O valor venal do imóvel será encontrado multiplicando-se o valor do metro quadrado, conforme estabelecido pelo Artigo anterior, pela área quadrada do imóvel.

Artigo 5º - Para os descontos e vencimentos:

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

PARCELA ÚNICA COM DESC. DE 10% (DEZ POR CENTO)

VENC. 12/04/2024

1ª Parcela sem Desconto Vencimento 12/04/2024

2ª Parcela sem Desconto Vencimento 13/05/2024

3ª Parcela sem Desconto Vencimento 12/06/2024

4ª Parcela sem Desconto Vencimento 12/07/2024

5ª Parcela sem Desconto Vencimento 12/08/2024

6ª Parcela sem Desconto Vencimento 12/09/2024

MULTAS, JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Art. 6º. Terminado o prazo para o pagamento fica o contribuinte ou o responsável sujeito às penalidades abaixo enumeradas, se outras não forem fixadas.

I - Multa de 3% (três por cento), aplicável a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao do vencimento, sobre o valor em débito;

II - Juros de Mora, a partir do trigésimo dia, inclusive, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculado sobre o principal, independente do disposto anterior;

III - Atualização monetária, como prevista em Lei.

Art. 7º. A Instituição Financeira não poderá receber a parcela única após o vencimento.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo para 01 de Janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.575, de 02 de Janeiro de 2.023 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
02 de Janeiro de 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº. 3.699/2.024. DE 02 DE JANEIRO DE 2.024.

OBJETO: "Altera tarifas do serviço de água e esgoto e o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 4 de 20

limite máximo de consumo de água nos termos do Art. 1º, da Lei Complementar nº. 1.516, de 04 de dezembro de 2.006 e revoga o Decreto nº. 3.576 de 04 de Janeiro de 2.023, e dá outras providências”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso III;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei nº. 1.210 de 17 de Novembro de 1.998,

DECRETA:

Art. 1º. - As tarifas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Américo de Campos, passam a serem as seguintes:

I - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A - Ligações Residenciais:

Consumo de Água por m³	Tarifa por M³	Tarifa de Esgoto	Taxa de Expediente
	R\$ 1,80	50% do consumo de água	R\$ 6,94

B - Ligações Comerciais e Industriais:

Consumo de Água por m³	Tarifa por M³	Tarifa de Esgoto	Taxa de Expediente
	R\$ 1,80	75% do consumo de água	R\$ 6,94

C - Ligações Públicas:

Consumo de Água por m³	Tarifa por M³	Tarifa de Esgoto	Taxa de Expediente
	R\$ 1,80	100% do consumo de água	R\$ 6,94

II - TARIFAS DE SERVIÇOS:

Item	Descrição do Serviço	UFM
I	Ligação de água, por hidrômetro	28
II	Ligação de esgoto	28
III	Mudança de cavalete normal, por hidrômetro	28
IV	Mudança de cavalete com corte/reposição de asfalto	116
V	Mudança de rede de esgoto com corte/reposição de asfalto	116
VI	Ligação de Rede de Água e Esgoto c/ corte Asfáltico	116
VII	Religação de Água	6
VIII	Desobstrução de ligação de esgoto na área do imóvel	22
IX	Reaviso de conta vencida	2
X	Emissão de 2ª via de conta	1
XI	Multa por violação de hidrômetro devidamente comprovada	84
XII	Protocolo	5
XIII	Guia de Tributos	1

Art. 2º. - Ficam isentos do pagamento da tarifa de água e esgoto sanitário, os consumidores que no decorrer de cada mês, atingir no máximo 5m³ (cinco metros cúbicos) e cumulativamente atenderem o seguinte:

Parágrafo Único - A redução estabelecida no caput deste artigo diz respeito apenas ao limite para a isenção prevista no artigo 3º. da Lei Complementar nº. 1.516 de 04/12/2006.

I - Ser inquilino ou possuidor de um único imóvel, nele residir e cuja construção não ultrapasse a 60m² (sessenta metros quadrados);

II - Requerer a isenção junto à Divisão de Água e Esgoto e firmar Declaração de que não tem renda superior a 02 (dois) salários mínimos.

Art. 3º. Nos termos do parágrafo único do artigo 3º. da Lei Complementar nº. 1.516/2006, terão direito a isenção de água e esgoto, os portadores de deficiência física

impossibilitados de trabalhar.

Art. 4º. Os contribuintes para ter direito à isenção prevista nos Artigos 2º e 3º deste Decreto não podem ter débitos junto à Fazenda Municipal.

Art. 5º. - Ao consumidor que deixar de pagar as tarifas de água, esgoto e serviços até o vencimento, incorrerá em multa de 3% (dois por cento) mais 1% (um por cento) de juros de mora por mês de atraso, incididos sobre o valor da conta.

Art. 6º. - Será interrompido o fornecimento de água e esgoto ao consumidor que deixar de pagar duas faturas consecutivas ou alternadas.

Art. 7º. - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo para 01 de Janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.576, de 02 de Janeiro de 2.023 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
02 de Janeiro de 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº. 3.700/2.024.

02 DE JANEIRO DE 2.024.

OBJETO: “Estabelece índice de atualização monetária sobre Taxas e Tarifas de Água e Esgoto no Município e dá outras providências”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso VIII;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicado o índice de 4,68% (quatro, vírgula, sessenta e oito por cento), como forma de atualização monetária, sobre Taxas e Tarifas de Água e Esgoto.

Parágrafo Único - O índice mencionado no caput deste Artigo será aplicado também em todos os serviços complementares, que se refere ao Art. 1º deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo para 01 de Janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.577, de 02 de Janeiro de 2.023 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
02 de Janeiro de 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 5 de 20

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº. 3.714/2.024.
DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.

OBJETO: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias que específica e dá providências correlatas.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, no uso das atribuições conferidas no Art.42, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, faz saber:

CONSIDERANDO o interesse administrativo para organização dos serviços no município;

CONSIDERANDO as festividades ocorridas em nível nacional alusiva ao carnaval;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras que os pequenos municípios estão sofrendo, portanto, retenção de despesas é nossa meta até que consigamos manter o equilíbrio entre a receita e despesa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias **12 de Fevereiro (segunda-feira) e 13 de Fevereiro (terça-feira) de 2.024.**

Art. 2º. Os setores considerados imprescindíveis e essenciais deverão ter escala especial, elaboradas pelo encarregado de cada setor, de forma a se evitar a descontinuidade dos serviços como saúde, limpeza pública, saneamento e manutenções em geral.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
30 de Janeiro de 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº. 10.380.
02 DE JANEIRO DE 2.024.

OBJETO: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como **PREGOEIRO** para atuação em Pregão Presencial no âmbito da Prefeitura Municipal de Américo de Campos, o servidor **PAULO ALVES DA MOTTA** lotado no cargo de **ASSESSOR GERAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas faltas ou impedimentos do **PREGOEIRO** designado no caput deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pela servidora senhora **LARA GISLAINE DA COSTA MIRON**, lotada no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do **PREGOEIRO** além do servidor citado no parágrafo único do Art. 1º, os servidores a seguir relacionados:

- FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES.**
- LAURA ALVES FEITOSA VIEIRA.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02 de Janeiro de 2.024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

02 de Janeiro de 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 10.463

30 DE JANEIRO DE 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM;

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão de Atribuição de Aulas e/ou Classes nas Unidades de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos/SP, para o ano letivo de 2.024, de acordo com a Resolução nº. 01/DEM/R/2.024, de 25 de Janeiro de 2.024, nos termos do Edital nº. 01/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Américo de Campos/DIOE, em 21 de Novembro de 2.023, Páginas 03 a 31, com a composição dos seguintes profissionais da área educacional e sob a presidência da primeira:

ADRIANA DE ALMEIDA BRAGA - Diretor Executivo no Departamento de Educação e Cultura;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 6 de 20

JAQUELINE TOFOLETE- Supervisora de Educação Básica;

RENATA DE CÁSSIA VIOLIN DORETO - Diretor de Unidade Escolar;

VALÉRIA CRISTINA BORGES - Diretor de Unidade Escolar;

GISLENE FERREIRA BASSO SARAIVA - Diretor de Unidade Escolar;

SÔNIA MARIA DEMARQUE ALVES BASSO - Diretor de Unidade Escolar;

APARECIDO SANCHES GUERREIRO;

A competência e atribuições da Comissão de Atribuição de Aulas e/ou Classes para os profissionais da área da educação, nas Unidades de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos/SP, estão dispostas na Resolução nº. 01/DMER/2.024, de 25 de Janeiro de 2.024.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos,
30 de Janeiro de 2.024.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DADOS DO AVISO

Américo de Campos, 01 de fevereiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	07/2024
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ DIA 06/02/2024 ÀS 17:00
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacoes@americodecampos.sp.gov.br

O município de **AMÉRICO DE CAMPOS**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, com sede na Av. Fortunato Ruza, nº 270, Centro, inscrita no CNPJ nº 45.160.173/0001-05, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e

horários discriminados.

OBJETO:

-Aquisição de conjunto de carteiras e mesas avulsas para CEMEI, Joaquim Ferreira Pires do Município de Américo de Campos.

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DADOS DO AVISO

Américo de Campos, 01 de fevereiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	08/2024
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ DIA 06/02/2024 ÀS 17:00
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacoes@americodecampos.sp.gov.br

O município de **AMÉRICO DE CAMPOS**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, com sede na Av. Fortunato Ruza, nº 270, Centro, inscrita no CNPJ nº 45.160.173/0001-05, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO:

-Aquisição de conjunto de carteiras e caminhas empilháveis para o CEMEI Daniel Fernandes Vilar - LIÔ do Município de Américo de Campos.

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DADOS DO AVISO

Américo de Campos, 01 de fevereiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	09/2024
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ DIA 06/02/2024
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 7 de 20

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacoes@americodecampos.sp.gov.br
---	--------------------------------------

O município de **AMÉRICO DE CAMPOS**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, com sede na Av. Fortunato Ruza, nº 270, Centro, inscrita no CNPJ nº 45.160.173/0001-05, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO:

-Aquisição de bomba submersa de 15HP para poço profundo e tampa de poço. Serviço de retirar e instalar a bomba no poço profundo do bairro brisas.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DADOS DO AVISO

Américo de Campos, 01 de fevereiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	10/2024
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ DIA 06/02/2024
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacoes@americodecampos.sp.gov.br

O município de **AMÉRICO DE CAMPOS**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, com sede na Av. Fortunato Ruza, nº 270, Centro, inscrita no CNPJ nº 45.160.173/0001-05, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO:

-Contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos, Assessoria e Consultoria pelo período de 12 meses de forma presencial via e-mail e telefone, para atender as necessidades do município na formalização das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a

administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesses público de acordo com as Leis nº 13019/2014 e a Lei nº 13204/2015 e seus dispositivos; capacitação e treinamento dos servidores e secretários dos setores de saúde, assistência social e educação com relação a legislação vigente e processos de prestação de contas referente ao 3º setor; auxílio para os secretários municipais no cadastramento, gerenciamento e execução de convênios como o 3º setor.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 8 de 20

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
Educação e Cultura
AMÉRICO DE CAMPOS - SP

EDITAL nº 01/DMEC/2024- CONVOCAÇÃO Atribuição do Projeto de Vida aos profissionais da área de Educação, Efetivos ou classificados no Processo Seletivo Magistério

A Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura-DMEC do município de Américo de Campos-SP, Profª Adriana de Almeida Braga, RG: 13.690.425-7-SSP/SP, nomeada através da Portaria nº 9.462, de 12/04/2022, no uso de suas atribuições e competências legais,

CONVOCA os senhores professores **PEB-II- Professor de Educação Básica II** para a APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SALAS E/OU AULAS – **Projeto de Vida**, em consonância com a Resolução 01/DME/2024, de 25 de janeiro de 2024, que “Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e de aulas aos profissionais da área da educação, nas Unidades de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP e das outras providências” - a ser realizada conforme quadro informativo abaixo:

HABILITAÇÃO/ LICENCIATURA PRIORITÁRIA	HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO ALTERNATIVA
Curso de formação em Projeto de Vida mínimo 160h. Apresentar projeto para banca	-Curso de formação em Projeto de vida mínimo 30h -Portador de qualquer licenciatura segundo critérios e especificidades da Proposta Pedagógica da Unidade EDUCATIVA. - Apresentar projeto para banca.

Para ministrar esse componente curricular, o docente responsável deverá estimular e orientar os estudantes para que tenham sonhos, ambição e que queiram transformá-los em realidade, compreendendo que o futuro é consequência de escolhas feitas no passado e no presente, ou seja, criar uma cultura de dar a oportunidade para que possam se dedicar ao desenvolvimento dos próprios interesses, com o apoio e a orientação do professor, em busca do autoconhecimento e de metas pessoais (objetos de vida). Cabe ao docente também trabalhar/abordar com as competências

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 9 de 20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE **Educação e Cultura** AMÉRICO DE CAMPOS - SP

para viver com sucesso neste século, envolvendo exemplo de valores, tais como, autonomia, estabilidade emocional, sociabilidade, capacidade de superar fracassos, curiosidade, perseverança, etc.

OBS: O PROJETO DEVERÁ SER ENTREGUE DIA 06 ÀS 7 HORAS E 30 MINUTOS.

QUADRO INFORMATIVO DE CLASSES/AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ JABUR

Ensino Fundamental-	
CLASSES	6°C ;7° C; 8°C; 8ª; 9°A; 9°B; 9°C - 01 AULA POR CLASSE
TOTAL GERAL	07 AULAS
DIA	06 DE FEVEREIRO
HORÁRIO	14 horas
LOCAL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DMEC

2

Américo de Campos- São Paulo- Brasil.
Sexta - feira, aos 02 dias de janeiro de 2024.

At.te,

Adriana de Almeida Braga

Diretor Executivo-DMEC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 10 de 20

Convocação



Prefeitura Municipal De Américo De Campos

CNPJ. 45.160.173/0001-05

Avenida Fortunato Ruy, nº270 - CEP:15550-000 - Fone:(17)3445-1970

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref. Provimento de Vagas:

PEB I/Professor de Educação Básica I

PEB II/Professor de Educação Básica II

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos, **TORNA PÚBLICO**, que estão sendo convocados os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem no prazo 05 (cinco) dias, a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico deste município de Américo de Campos, no Departamento de Administração (Divisão de Pessoal) desta Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h as 17:00 h, a fim de **tomar posse e exercício**, para quais se encontram habilitados e classificados, na forma do Edital do Processo Seletivo n.º 01/2023, que abriu para o preenchimento das referidas vagas.

O não comparecimento no prazo fixado acima será havido como desistência tácita ao direito de sua contratação.

> PEB I - Professor de Educação Básica I

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>
2º Lugar	Natalia Perpétua Demarchi
4º Lugar	Taiza de Souza Dias
6º Lugar	Jéssica Cristina Innamorato de Andrade
8º Lugar	Cícera Venceslau dos Santos Ferraz
9º Lugar	Marta Cristina Baioni Garcia

> PEB I - Professor de Educação Básica I - Apoio a Inclusão

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>
8º Lugar	Maria Eduarda de Souza Thomaz
10º Lugar	Wemilly Estevão Ribeiro
11º Lugar	Emerson Vieira da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 11 de 20



Prefeitura Municipal De Américo De Campos

CNPJ. 45.160.173/0001-05

Avenida Fortunato Ruge, nº 270 – CEP: 15550-000 – Fone: (17) 3445-1970

> PEB II/Língua Portuguesa

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>
<i>2º Lugar</i>	<i>Ricardo Antonio Assufe</i>
<i>4º Lugar</i>	<i>Eric de Menezes Basso</i>
<i>6º Lugar</i>	<i>Felipe Gonçalves Padovani</i>
<i>7º Lugar</i>	<i>Natã Augusto Magalhães</i>

> PEB II/Inglês

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>
<i>3º Lugar</i>	<i>Felipe Gonçalves Padovani</i>

> PEB II/Arte

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>
<i>1º Lugar</i>	<i>Fabiana Aparecida Paiva Cunha</i>
<i>5º Lugar</i>	<i>Priscilla de Fátima Fernandes Giovanini</i>

> PEB II/Educação Física

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>
<i>3º Lugar</i>	<i>Cristiane Carvalho Martins Fernandes</i>
<i>5º Lugar</i>	<i>Natália Perpétua Demarchi</i>
<i>6º Lugar</i>	<i>Marco Antonio Miguel da Silva Caluz</i>

> PEB II/Matemática

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>
<i>1º Lugar</i>	<i>Marcelo Violin Chaboli</i>
<i>2º Lugar</i>	<i>Joice Mara Ferreira Carlos</i>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 12 de 20



Prefeitura Municipal De Américo De Campos

CNPJ. 45.160.173/0001-05

Avenida Fortunato Rugga, nº 270 – CEP: 15550-000 – Fone: (17) 3445-1970

3º Lugar Milena Aparecida Oliveira Vilar Samartino
5º Lugar Eliane Regina Sasso
7º Lugar Jean Roberto de Souza

> PEB II/Física

Classificação Nome
2º Lugar Joice Mara Ferreira Carlos
3º Lugar Leticia Gomes Santana

> PEB II/Química

Classificação Nome
2º Lugar Leticia Gomes Santana

> PEB II/Geografia

Classificação Nome
1º Lugar Valéria Cristina Borges

> PEB II/História

Classificação Nome
1º Lugar Rui Lucatte Gonçalves

> PEB II/Pedagogia

Classificação Nome
7º Lugar Fabiana Aparecida Paiva Cunha
12º Lugar Keila Jessica de Campos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 13 de 20



Prefeitura Municipal De Américo De Campos

CNPJ. 45.160.173/0001-05

Avenida Fortunato Rugga, nº 270 – CEP: 15550-000 – Fone: (17) 3445-1970

22º Lugar *Vanda Roberta Sanches*

> PEB II/Sociologia

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>
2º Lugar	<i>Gabriela Caroline Casteleti</i>

Observação: Os candidatos deverão comparecer no local especificado apresentando documentos originais e xerox, conforme abaixo relacionados:

- a) Cédula de Identidade*
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)*
- c) Título de Eleitor*
- d) 1 Foto 3x4*
- e) Xerox da Carteira de Trabalho (Página contendo número e série/Qualificação Civil)*
- f) Comprovante de residência*
- g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos)*
- h) Certidão de casamento ou nascimento*
- i) reservista para o sexo masculino*
- j) Atestado de Saúde Ocupacional*
- k) Certificado de Grau de Escolaridade*
- l) E-mail (se houver)*
- m) Inscrição no PIS/PASEP*
- n) Conta Corrente no Banco Santander (se houver)*

*Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
02 de Fevereiro de 2.024.*

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito do Município de Américo de Campos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 14 de 20

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA N.º 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe **APROVAÇÃO DE EDITAL** - Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Titular e Suplentes de Américo de Campos/SP – 2024-2028”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Américo de Campos, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.904 de 28 de abril de 2015, que regula a organização do Conselho Tutelar, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando ainda a Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de dezembro de 2014 e outras legislações pertinentes, bem como a deliberação do CMDCA na 01ª Plenária Extraordinária, realizada no dia de Março de 2023;

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal; Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

Considerando a necessidade de regulamentação do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Américo de Campos, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo de Escolha em Data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes,

Resolve:

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Américo de Campos/SP aprova e faz publicar o Edital nº. 001/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vanessa Aparecida Ribeiro da Silva
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024


Ano X | Edição nº 1716

Página 15 de 20



CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE AMÉRICO DE CAMPOS – 2024 À 2028		
01	Publicação do Edital nº. 001/2024- CMDCA que dispõe sobre o Processo de Escolha Conselheiros Tutelares (1 vaga Titular e 5 Vagas Suplentes)	02/02/2024
02	Primeira Etapa: Inscrição, entrega de documentos e análise da documentação exigida.	14/02/2024 à 29/02/2024
03	Análise dos Requerimentos de Inscrições e Documentos	29/02 e 01/03/2024
04	Publicação das Inscrições Deferidas	04/03/2024
05	Período de Apresentação de Recursos das Inscrições Indeferidas	05/03 a 08/03/2024
06	Análise dos Recursos das Inscrições Indeferidas	11/03 e 12/03/2024
07	Divulgação dos Resultados dos Recursos Apresentados das Inscrições Indeferidas	13/03/2024
08	Publicação da Relação Nominal dos Pré-Candidatos com Inscrição Deferida	14/03/2024
09	Segunda Etapa: Realização da Capacitação sobre o ECA para Pré-Candidatos com Inscrição Deferida	18/03 e 19/03/2024
10	Divulgação da Relação dos Pré-candidatos que participaram 100% da Capacitação do ECA	20/03/2024
11	Segunda Etapa: Realização da Avaliação Psicológica	22/03/2024
12	Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica	26/03/2024
13	Apresentação dos Recursos da Avaliação Psicológica	27/03/2024
14	Análise dos Recursos da Avaliação Psicológica	28/03/2024
15	Divulgação do Resultado dos Recursos da Avaliação Psicológica	29/03/2024
16	Publicação da Relação Nominal dos Candidatos Habilitados para Concorrer ao Processo de Escolha	01/04/2024
17	Indicação de um (01) Fiscal por Candidato	02/04/2024
18	Realização do Sorteio de três (03) Fiscais Indicados pelos Candidatos	03/04/2024
19	Terceira Etapa: Realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar	07/04/2024
20	Divulgação do Resultado do Processo de Escolha e Eleitos	09/04/2024
21	Quarta Etapa: Realização da Posse dos Candidatos	10/04/2024
22	Realização da Reunião do CMDCA com os Conselheiros Eleitos	11/04/2024


Vanessa Aparecida Ribeiro da Silva
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 16 de 20



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS, SP | GESTÃO 2024 – 2028



FOTO 5X7

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N.º: _____

Nome do (a) candidato (a): _____

Nome com o qual deseja concorrer – até 30 caracteres: _____

Filiação: _____

Estado civil, _____, profissão, _____

Escolaridade, _____ Endereço Residencial _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____, telefones
residencial _____, trabalho _____ e
celular, _____, abaixo assinado, nascido na cidade de
_____, no Estado
_____ em, ____/____/____ e portador da Carteira de
Identidade n.º _____, expedido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 17 de 20

por _____, **VEM REQUERER** a Vossa Senhoria Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sua inscrição para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares deste Município, **GESTÃO 2024 – 2028** para tanto junta os documentos exigidos no Edital de Convocação, de 29 de março de 2023, expedidos pelo CMDCA /AMÉRICO DE CAMPOS/SP e, declara, sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações referentes à situação profissional atual e anterior, constantes neste requerimento.

PARA MANTER-SE ATUALIZADO COMPROMETE CONSULTAR OS DOCUMENTOS E COMUNICADOS SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS(AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP | GESTÃO 2024 – 2028, NOS CANAIS ELETRÔNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, BEM COMO, ATUALIZAR OS DADOS PESSOAIS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA.

Eu, (nome do candidato) _____

Estou ciente e prometo cumprir o inteiro teor do Edital de Convocação, do Edital dos Locais de Votação e das Resoluções expedidas pelo CMDCA regulamentando o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares, publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Américo de Campos/SP.

Américo de Campos, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 18 de 20



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,.....abaixo assinado, portador(a) da Cédula de Identidade nº, órgão expedidor/..... e C.P.F. nº....., Brasileiro(a), natural de filho(a) de e aos/...../20....., declaro para os devidos fins de inscrição para pleito a uma vaga de suplente junto ao Conselho Tutelar de Américo de Campos - SP, que resido na (Rua/Av/Trav).....(Bairro,Vila, Lot. Jd)....., nesta cidade, há(dias,meses,anos).

Para tanta anexo junto a esta declaração comprovante emitido pela:

- () Unidade de Saúde,
- () Estabelecimento de Ensino
- () Agência Bancária,

Estando ciente do disposto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica), caso comprovado a inveracidade das informações.

A presente declaração é a expressão da verdade e a faço sob as penas da Lei.

Para maior clareza firmo a presente.

Américo de Campos, _____ de _____ de 2024.

Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 19 de 20



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,, RG nº, pré-candidato(a) ao cargo de suplente de conselheiro(a) tutelar do Conselho Tutelar de Américo de Campos/SP, **DECLARO** estar ciente sobre os requisitos necessários para concorrer ao cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar, constantes na Lei Municipal nº 1.904 de 28 de abril de 2015, na Resolução nº004 e no Edital CMDCA nº. 001 e seus anexos, que regulamenta o processo de escolha de suplente de conselheiros tutelares, quadriênio 2024-2028, e para tanto, firmo a presente declaração.

Américo de Campos, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 20 de 20



ANEXO IV

Requerimento de Apelido

Ilmo. (a) Senhor (a)
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Américo de Campos/SP.

Eu,.....,
Portador do RG nº....., venho por meio deste **REQUERER** que seja inserido junto ao meu nome, na Cédula Oficial de votação e no material gráfico(santinhos) de divulgação da campanha eleitoral, o apelido de:

.....

Sendo o que se apresentava para o momento,

Termos em que
Pede Deferimento.

Américo de Campos/SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 29c0-1d16-1e20-1895

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 1716, ano X, veiculado em 02 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIS CARLOS SARAIVA (CPF ***655898**) em 02/02/2024 às 23:04:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/29c0-1d16-1e20-1895>